



# DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 69520235473

SEGUNDA, 29 DE MAIO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 695

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS  
**Lucilene Gomes Prefeita Municipal**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

**A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço**

**<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>**  
**por meio do código de verificação ou QR Code.**



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**69520235473**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023. ....	2
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 002/2022 ...	5
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 .....	6
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. ..	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte I, N° 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87  
Gestão 2021-2024 Acesso: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br)

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins / TO para exercício financeiro de 2023 e altera o ANEXO IV da Lei Municipal 068/2020, de 02 de abril de 2020, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos termos do § 2º, do Artigo 20 da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Buriti do Tocantins – TO), adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** - É concedida a revisão geral anual no percentual de 5% (cinco porcentos) para os Profissionais da Saúde do Município de Buriti do Tocantins - TO, referente a **data-base de 2023**, nos termos do § 2º, do Artigo 20 da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do Município de Buriti do Tocantins – TO).

**Art. 2º** - O reajuste da revisão geral anual de que trata esta Lei, será implementado sobre o valor do vencimento básico da carreira inicial, no Nível I, Classes - Letra A, do Anexo IV da Lei Municipal nº 068/2020, de 02 de abril de 2020.

**Art. 3º** - O Anexo I de que trata esta Medida Provisória, passa a vigorar conforme tabela em anexo.

**Art. 4º** - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (25/05/2023)

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
PREFEITA MUNICIPAL

8971679256270412977



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte I, N° 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87  
Gestão 2021-2024 Acesse: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br)

**ANEXO I - À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2023, DE 23 MAIO DE 2023**

**QUADRO DA SAÚDE**

TABELA I - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE											
MÉDICO											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	7.652,45	7.805,50	7.961,61	8.120,84	8.283,26	8.448,92	8.617,90	8.790,26	8.966,06	9.145,39	9.328,29
II	8.035,07	8.195,77	8.359,69	8.526,88	8.697,42	8.871,37	9.048,80	9.229,77	9.414,37	9.602,66	9.794,71
III	8.436,83	8.605,56	8.777,67	8.953,23	9.132,29	9.314,94	9.501,24	9.691,26	9.885,09	10.082,79	10.284,44
IV	8.858,67	9.035,84	9.216,56	9.400,89	9.588,91	9.780,68	9.976,30	10.175,82	10.379,34	10.586,93	10.798,67
V	9.301,60	9.487,63	9.677,39	9.870,93	10.068,35	10.269,72	10.475,11	10.684,62	10.898,31	11.116,27	11.338,60
VI	9.766,68	9.962,01	10.161,25	10.364,48	10.571,77	10.783,20	10.998,87	11.218,85	11.443,22	11.672,09	11.905,53
VII	10.255,01	10.460,12	10.669,32	10.882,70	11.100,36	11.322,37	11.548,81	11.779,79	12.015,38	12.255,69	12.500,81

  

TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - 20 HORAS											
ENFERMEIRO PADRÃO / BIOQUÍMICO											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	2.072,15	2.113,59	2.155,86	2.198,98	2.242,96	2.287,82	2.333,58	2.380,25	2.427,85	2.476,41	2.525,94
II	2.175,76	2.219,27	2.263,66	2.308,93	2.355,11	2.402,21	2.450,26	2.499,26	2.549,25	2.600,23	2.652,24
III	2.284,55	2.330,24	2.376,84	2.424,38	2.472,87	2.522,32	2.572,77	2.624,22	2.676,71	2.730,24	2.784,85
IV	2.398,77	2.446,75	2.495,68	2.545,60	2.596,55	2.648,44	2.701,41	2.755,44	2.810,54	2.866,76	2.924,09
V	2.518,71	2.569,09	2.620,47	2.672,88	2.726,33	2.780,86	2.836,48	2.893,21	2.951,07	3.010,99	3.070,29
VI	2.644,65	2.697,54	2.751,49	2.806,52	2.862,65	2.919,90	2.978,30	3.037,87	3.098,63	3.160,60	3.223,81
VII	2.776,88	2.832,42	2.889,07	2.946,85	3.005,78	3.065,90	3.127,22	3.189,76	3.253,56	3.318,63	3.385,00

  

TABELA III - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE - CNMS											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE E CONTROLE ÀS ENDEMIAS E ZOOSE											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.648,31	1.681,28	1.714,90	1.749,20	1.784,18	1.819,87	1.856,26	1.893,39	1.931,26	1.969,88	2.009,28
II	1.730,73	1.765,34	1.800,65	1.836,66	1.873,39	1.910,86	1.949,08	1.988,06	2.027,82	2.068,38	2.109,74
III	1.817,26	1.853,61	1.890,68	1.928,49	1.967,06	2.006,40	2.046,53	2.087,46	2.129,21	2.171,80	2.215,23
IV	1.908,12	1.946,29	1.985,21	2.024,92	2.065,42	2.106,72	2.148,86	2.191,84	2.235,67	2.280,39	2.325,99
V	2.003,53	2.043,60	2.084,47	2.126,16	2.168,69	2.212,06	2.256,30	2.301,43	2.347,66	2.394,41	2.442,29
VI	2.103,71	2.145,78	2.188,70	2.232,47	2.277,12	2.322,66	2.369,12	2.416,50	2.464,83	2.514,13	2.564,41
VII	2.208,89	2.253,07	2.298,13	2.344,09	2.390,98	2.438,80	2.487,57	2.537,32	2.588,07	2.639,83	2.692,63

  

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL TÉCNICO											
TÉCNICO EM ENFERMEGIAEM / TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.230,33	1.254,94	1.280,04	1.305,64	1.331,75	1.358,38	1.385,55	1.413,26	1.441,53	1.470,36	1.499,77
II	1.291,85	1.317,68	1.344,04	1.370,92	1.398,34	1.426,30	1.454,83	1.483,93	1.513,60	1.543,88	1.574,75



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**

Rua Novo Horizonte I, N° 100 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 25.061.722/0001-87  
Gestão 2021-2024 Acesse: [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br)

III	1.356,4 4	1.383,5 7	1.411,2 4	1.439,4 6	1.468,2 5	1.497,6 2	1.527,5 7	1.558,1 2	1.589,2 8	1.621,0 7	1.653,4 9
IV	1.424,2 6	1.452,7 5	1.481,8 0	1.511,4 4	1.541,6 7	1.572,5 0	1.603,9 5	1.636,0 3	1.668,7 5	1.702,1 2	1.736,1 7
V	1.495,4 7	1.525,3 8	1.555,8 9	1.587,0 1	1.618,7 5	1.651,1 2	1.684,1 5	1.717,8 3	1.752,1 9	1.787,2 3	1.822,9 7
VI	1.570,2 5	1.601,6 5	1.633,6 9	1.666,3 6	1.699,6 9	1.733,6 8	1.768,3 5	1.803,7 2	1.839,8 0	1.876,5 9	1.914,1 2
VII	1.648,7 6	1.681,7 4	1.715,3 7	1.749,6 8	1.784,6 7	1.820,3 6	1.856,7 7	1.893,9 1	1.931,7 8	1.970,4 2	2.009,8 3

**TABELA V - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AUXILIAR EM ENFERMEGAGEM / AUXILIAR DE NUTRICIONISTA**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.230,3 3	1.254,9 4	1.280,0 4	1.305,6 4	1.331,7 5	1.358,3 8	1.385,5 5	1.413,2 6	1.441,5 3	1.470,3 6	1.499,7 7
II	1.291,8 5	1.317,6 8	1.344,0 4	1.370,9 2	1.398,3 4	1.426,3 0	1.454,8 3	1.483,9 3	1.513,6 0	1.543,8 8	1.574,7 5
III	1.356,4 4	1.383,5 7	1.411,2 4	1.439,4 6	1.468,2 5	1.497,6 2	1.527,5 7	1.558,1 2	1.589,2 8	1.621,0 7	1.653,4 9
IV	1.424,2 6	1.452,7 5	1.481,8 0	1.511,4 4	1.541,6 7	1.572,5 0	1.603,9 5	1.636,0 3	1.668,7 5	1.702,1 2	1.736,1 7
V	1.495,4 7	1.525,3 8	1.555,8 9	1.587,0 1	1.618,7 5	1.651,1 2	1.684,1 5	1.717,8 3	1.752,1 9	1.787,2 3	1.822,9 7
VI	1.570,2 5	1.601,6 5	1.633,6 9	1.666,3 6	1.699,6 9	1.733,6 8	1.768,3 5	1.803,7 2	1.839,8 0	1.876,5 9	1.914,1 2
VII	1.648,7 6	1.681,7 4	1.715,3 7	1.749,6 8	1.784,6 7	1.820,3 6	1.856,7 7	1.893,9 1	1.931,7 8	1.970,4 2	2.009,8 3

**TABELA VI - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS**

**NUTRICIONISTA**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.699,0 7	1.733,0 5	1.767,7 1	1.803,0 7	1.839,1 3	1.875,9 1	1.913,4 3	1.951,7 0	1.990,7 3	2.030,5 5	2.071,1 6
II	1.784,0 2	1.819,7 0	1.856,1 0	1.893,2 2	1.931,0 8	1.969,7 1	2.009,1 0	2.049,2 8	2.090,2 7	2.132,0 7	2.174,7 1
III	1.873,2 2	1.910,6 9	1.948,9 0	1.987,8 8	2.027,6 4	2.068,1 9	2.109,5 6	2.151,7 5	2.194,7 8	2.238,6 8	2.283,4 5
IV	1.966,8 9	2.006,2 2	2.046,3 5	2.087,2 8	2.129,0 2	2.171,6 0	2.215,0 3	2.259,3 3	2.304,5 2	2.350,6 1	2.397,6 2
V	2.065,2 3	2.106,5 3	2.148,6 7	2.191,6 4	2.235,4 7	2.280,1 8	2.325,7 8	2.372,3 0	2.419,7 5	2.468,1 4	2.517,5 0
VI	2.168,4 9	2.211,8 6	2.256,1 0	2.301,2 2	2.347,2 5	2.394,1 9	2.442,0 7	2.490,9 2	2.540,7 3	2.591,5 5	2.643,3 8
VII	2.276,9 2	2.322,4 5	2.368,9 0	2.416,2 8	2.464,6 1	2.513,9 0	2.564,1 8	2.615,4 6	2.667,7 7	2.721,1 3	2.775,5 5

8971679256270412977

**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 002/2022**

Processo nº 002/2022

Matrícula/transcrição originária: Matrícula M0-91, LV-2, ficha 1 a 37, CNS 12755-5

( ) Imóvel privado (x) imóvel público ( ) imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse social instaurado de ofício pelo Município de Buriti do Tocantins (TO).

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária - inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e apresenta a presença de infraestrutura essencial no núcleo assim como a sua proximidade à serviços públicos essenciais.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na CRF, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concede habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigência ao percentual às dimensões de áreas destinadas ao uso público e ao tamanho dos lotes regularizados.

Verifico que não foi realizada pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à semelhança do que já foi previsto para a REURB-S no art. 72 do Decreto nº 9.310/2018, exceto os imóveis classificados como Reurb - E, (Específico);

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária - (CRF) e o Título de Legitimação Fundiária - (TLF), apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Buriti do Tocantins, 29 de maio de 2022.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins -TO

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação: **Tomada de Preços nº 004/2023, Processo Licitação nº 139.2023. Tipo:** Menor Preço em Regime de Empreitada Global. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção do muro da Escola Municipal Canaã do município de Buriti do Tocantins - TO. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia **14/06/2023, às 09h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). Buriti do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2023. Antonia Keily Oliveira Sá. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

8971679256270412977

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO** através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que resolve **ADIAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, visando a readequação do TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, controlados, material hospitalar, laboratoriais e afins, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência. Para o dia **14/06/2023, às 09:00 horas**.

A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo presidida pela Pregoeira desta Comissão Permanente de Licitações, auxiliado pela Equipe de Apoio. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, ou poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 29 de Maio de 2023.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus

Pregoeiro Municipal

8971679256270412977